

Ata da **328ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em 25 de novembro de dois mil e vinte de forma mista, pelo aplicativo *Google Meet* e na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01) PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSELHO TUTELAR; 02) ATAS 4º, 5º E 6º EXTRAORDINÁRIA; 03) EXPEDIENTES; 4) PROJETO – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ITAQUI; 05) COMISSÃO: SINDICÂNCIA, ASSESSORAMENTO; 06) DIVULGAÇÃO DOS MEIOS DE DENÚNCIA DO CONSELHO TUTELAR NAS REDES SOCIAIS; 07) CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS E DE COMISSÕES CMDCA; 08) INFORMES GERAIS;** A reunião deu abertura com a Secretaria Executiva cumprimentando a todos os presentes, sendo presidida pelo Sr. Robson Ramos Santiago. Considerando a presença de convidados, foi adiantado o Item **4) PROJETO – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ITAQUI:** A Comissão de assessoramento informou que realizaram a análise da documentação da Fundação Educacional Itaqui e que estão todas de acordo para concessão de registro dos projetos. Ainda salientaram que devido ao período de pandemia a proposta seria de realização de visita posterior devido aos riscos de contágio, bem como, de que os serviços não estão sendo executados de forma regular. O colegiado aprovou a sugestão visto que o registro pode ser cancelado a qualquer tempo pelo CMDCA. A Sra. Angela Sartor iniciou a apresentação dos respectivos projetos: **“Educação com Qualidade”:** Consiste na realização de atividades onde as crianças podem utilizar o espaço físico, materiais pedagógicos, campo externo de recreações e horta orgânica. A avaliação pedagógica é semestral, mas o acompanhamento é diário individual, conforme recomenda o Método Montessori. São realizadas 4 (quatro) reuniões de pais ao ano, momento dedicado a passar informações, esclarecimento de dúvidas. O CEI Gente Feliz efetuou um Convênio com o Centro de Avaliação de Estimulação Precoce (CAEP) para os casos de crianças que apontem dificuldades de acompanhamento psicopedagógico. Público atendido é de crianças de 1 a 5 anos, havendo a capacidade para atendimento de até 63 crianças de acordo com a quantidade de profissionais contratados atualmente. **“Horta Orgânica”:** Neste projeto as crianças participam da rega nos dias de aula de campo utilizando a mangueira, ou pequenos regadores. A ideia é que as crianças utilizem uma caneca para transportar a água do balde para o pegador, realizando um exercício sensorial e motor de acordo com o processo de instrução do Montessori. Alguns levam os produtos para sua residência o que incentiva as crianças a comerem mais hortaliças. Público atendido é de crianças de 1 a 5 anos, havendo a capacidade para atendimento de até 63 crianças de acordo com a quantidade de profissionais contratados atualmente. O colegiado solicitou esclarecimentos sobre onde às atividades são executadas e se seriam no contraturno escolar.

Foi esclarecido que são realizadas no terreno da Fundação, sendo o CEI separado por um muro e que não seria no contraturno escolar, e sim como reforço. Após foi realizada a votação e foram aprovados os dois projetos. A Comissão de Assessoramento aproveitou para apresentar também o parecer favorável quanto ao registro do “**Projeto Aprendiz Legal**” da GERAR (Instituição Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional), tendo os seguintes Programas na modalidade certificador e empregador: AP. LEGAL LOGÍSTICA, AP. LEGAL COM. VAREJO, AP. LEGAL ADMINISTRAÇÃO CBO, AL. OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS-ARCO, AP. LEGAL AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO. O colegiado aprovou o registro. Retornando ao Item nº **01) PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSELHO TUTELAR**: Conforme acordado na 7ª Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 23 de novembro de 2020, os Conselheiros Tutelares deveriam indicar quais as respostas quanto as aquisições de equipamentos com recursos da Deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR para preenchimento no Sistema Siff da Prestação de Contas. Foi realizada a leitura das perguntas e respostas entregues pela Unidade de Conselho Tutelar I – Centro: **04.** A aquisição de equipamentos de informática possibilitou a inserção de informações no SIPIA: *Sim*; **05.** A aquisição de mobiliário para a sede do Conselho Tutelar se refletiu em uma melhora no atendimento: *Sim*; **06.** A aquisição de equipamentos eletro eletrônicos para a sede do Conselho Tutelar se refletiu em uma melhora do atendimento? *Sim*; **07.** A aquisição do veículo para a sede do Conselho Tutelar se refletiu em uma melhora no atendimento? *Sim*; **09.** Comente se houve alguma dificuldade na execução desse recurso: *Não houve dificuldade*; **10.** Qual foram os impactos da execução desse recurso no seu município: *Melhora na agilidade no atendimento devido aos equipamentos de informática e melhora na infra-estrutura devido ao mobiliário adquirido*; O Conselheiro Robson Amâncio estava presente na reunião e confirmou as informações. Considerando que não houve resposta e nem a participação da Unidade II - Afonso Pena, ficou deliberado em preencher com as respostas dadas pelo Centro e oficiar o Afonso Pena para que encaminhem as respostas e justificando a falta da mesma dentro do prazo. No item **02) ATAS**: Aprovadas as atas 4º, 5º e 6º Extraordinária; Item **03) EXPEDIENTES**: *01.* Ofício nº825/2020 – Conselho Tutelar Afonso Pena e Centro: Em resposta ao ofício nº142/2020 – CMDCA/SJP, encaminha relatório de atendimento de infante (Comissão de Sindicância); *02.* Ofício nº924/2020 – Secretaria Municipal de Educação: Em resposta ao ofício nº132/2020 – CMDCA/SJP, encaminha em anexo o mapeamento atualizado das regiões municipais com maiores demandas de atendimentos quanto a situações de vulnerabilidade e risco social da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais (Comissão de Alteração da Lei do Conselho Tutelar); *03.* Ofício nº978/2020 – Conselho Tutelar Centro: Vem por meio deste, informar que, em reunião do colegiado foi definido a nova coordenação no órgão tutelar,

sendo a Sra. Kethryn Oliveira; 04. Ofício nº971/2020 – Conselho Tutelar Centro: Em resposta ao ofício nº148/2020 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, encaminhar os termos de responsabilidade sobre o uso de máscaras pelos membros do Conselho Tutelar (Encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social); 05. Email – Secretaria Municipal de Comunicação: Encaminha resposta expedida pela Procuradoria Geral do Município – PGM, quanto à solicitação contida no ofício nº115/2020 – CMDCA/SJP de realização de campanha para divulgação dos canais de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes, destacando a impossibilidade de realização da mesma devido a orientação contida no Memorando nº68/2020 de elaboração somente de material específico do COVID-19 devido ao ano eleitoral (Deliberado em encaminhar ofício de resposta a 3ª Promotoria de Justiça destacando que este colegiado não coaduna com a recomendação, visto que o propósito da campanha é a par de campanhas eleitorais, sendo a criança e o adolescente prioridade absoluta conforme Art.227 ECA); 06. Requerimento GERAR: Encaminha documentação para renovação dos projetos no CMDCA (Comissão de Assessoramento – Aprovado pelo colegiado); 07. Ofício nº1732/2020 – Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Promoção e Vigilância: Encaminha resposta ao ofício nº131/2020 – CMDCA/SJP com as planilhas de notificações SINAN referente a casos de violências contra crianças e adolescentes (Comissão de Alteração da Lei); 08. Ofício nº1042/2020 – Conselho Tutelar Centro: Vem por meio deste, solicitar com urgência uma funcionária de serviços gerais por tempo indeterminado (encaminhado ofício a SEMAS, sem resposta até o momento, deliberado em reiterar a solicitação); 09. Despacho – Conselho Tutelar Afonso Pena: Vem por meio deste, encaminhar em anexo os Termos de Responsabilidade sobre o uso de máscaras de Conselheiros Tutelares (Encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social); 10. Ofício nº1599/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social – DAC: Em resposta ao ofício nº130/2020 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, encaminhar mapeamento atualizado das regiões com maior índice de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes (Comissão de Alteração da Lei do Conselho Tutelar); 11. Ofício nº084/2020 – UNILEHU: Vem por meio deste, solicitar a renovação do registro do Programa de Aprendizagem junto a Guarda Mirim (Comissão de Assessoramento); 12. Requerimento – Associação Cultural e Educacional Batista Afonso Pena – ACEBAP: Encaminham documentação para inscrição no CMDCA (Comissão de Assessoramento); 13. Ofício nº870/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social: Solicita a reavaliação quanto a participação dos Conselheiros Tutelares no evento “Encontro Brasileiro para Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA” (Deliberado em reiterar o ofício de resposta do CMDCA quanto a recomendação de cuidados devido a pandemia, solicitando que mais próximo do evento seja realizada nova solicitação para análise da situação atual de

pandemia e viabilidade da mesma. Ainda foi destacado pelos conselheiros de direitos a necessidade de continuidade da capacitação que estava sendo realizada pela SEMAS e MP aos Conselheiros Tutelares); Item **05) COMISSÃO: SINDICÂNCIA:** Foram analisados dois casos com as seguintes definições: *Caso 01:* Denúncia realizada por usuário quanto a atendimento do Conselho Tutelar – Afonso Pena, considerando o recebimento de relatório de atendimento realizado, a Comissão considerou viável o envio de ofício ao município onde reside atualmente a infante para acompanhamento do caso e ao pai denunciante com as providências tomadas para ciência; *Caso 02:* Denúncia contra atendimento realizado por agente administrativo da Unidade de Conselho Tutelar, a Comissão decidiu por encaminhar ofício a 3ª Promotoria de Justiça, informando que os fatos chegaram ao conhecimento dos conselheiros de direitos somente a 02 (dois) meses atrás, e que como o caso ocorreu no ano de 2019, as unidades estavam compostas por outros Conselheiros Tutelares. E ainda, informar que foi realizada as orientações ao órgão Tutelar quanto às atribuições do agente administrativo e o papel do Conselheiro Tutelar. **06) DIVULGAÇÃO DOS MEIOS DE DENÚNCIA DO CONSELHO TUTELAR NAS REDES SOCIAIS:** Foi recebido email do Conselho Tutelar com solicitação de informações sobre a necessidade de autorização do CMDCA para criação de página no *Facebook* e *Instagram* para postagens quanto a importância de denunciar, telefones úteis, eventos relacionados a criança e ao adolescente, datas comemorativas, entre outros. O tema havia sido discutido no grupo de WhatsApp, porém sem deliberação foi trazido para a plenária novamente. Os Conselheiros consideraram inviável a criação de páginas, visto que usuários poderiam estar utilizando desses espaços para expor denúncias e situações que deverão ser mantidas em sigilo para a própria proteção e integridade da criança e do adolescente. **07) CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS E DE COMISSÕES CMDCA:** Deliberado em manter as Reuniões Ordinárias nas 1ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30min, de forma mista na Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Aplicativo *Google Meet*, deixando as reuniões de comissão para agendamento posterior conforme necessidade de demanda. **08) INFORMES GERAIS:** Não houve. Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Sara Olenica Vieira, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.